

PLENÁRIO

SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI N° 5.230, DE 2023

EMENDA DE REDAÇÃO N°

Dê-se a seguinte redação ao § 8º-A do *caput* do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pelo art. 1º do Substitutivo do Senado Federal:

Art. 36.....

.....
§ 8º-A. Os Estados manterão, na sede de cada um de seus Municípios, pelo menos 1 (uma) escola de sua rede pública com oferta de ensino médio regular no turno noturno, quando houver demanda manifesta e comprovada para matrícula de alunos nesse turno, na forma da regulamentação a ser estabelecida pelo respectivo sistema de ensino.

.....(NR).

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado MENDONÇA FILHO
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247289094300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



* C D 2 4 7 2 8 9 0 9 4 3 0 0 *